

1. LAVRATURA

TN/CSB/0306/2012

Local: Fortaleza-CE

Data: **29/08/12**

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Aracati

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0238/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0050/2012

CONSTATAÇÃO – C2

Na ETA

- Nos filtros, verificou-se ausência de tampas de proteção.

Nas Elevatórias

a) Na elevatória EELF-01, verificou-se ausência de identificação.

b) Na elevatória EEAT-01, verificou-se ausência de identificação.

c) Na elevatória EERD-01, verificaram-se:

- Ausência de identificação;

- O prédio de abrigo apresenta porta sem fixação, sendo usada só para vedação. Além disso, a área da elevatória apresenta excesso de vegetação.

Nos Reservatórios

a) No reservatório RAP-01, verificaram-se:

- Tubulações de ventilação sem tela de proteção;

- Vazamento na base do reservatório.

b) No reservatório RAP-02, verificou-se tubulação de ventilação sem tela de proteção.

c) Não foi apresentado o cronograma de limpeza e desinfecção dos reservatórios de Aracati. Além disso, não há registro das limpezas efetuadas.

Na Adutora

- No ato da inspeção, constatou-se que a Torre de Equilíbrio 1, instalada na adutora de água bruta, estava extravasando, devido a um problemas operacionais.

Na Rede de Distribuição

- O núcleo de Aracati possui cadastro técnico da rede desatualizado. A última atualização foi realizada em março/2006 e, segundo o responsável pelo núcleo, houve ampliação da rede após esta data;

- Foram inspecionados 8 (oito) registros de descarga, constatando-se que 2 (dois) deles apresentavam irregularidades: o da Rua Antônio Calixto estava sem caixa de proteção, e o da Rua Irmã Núbia Alves, sem tampa de proteção;

- Não há cronograma de descarga de rede, nem há registro das mesmas em documento.

Não Conformidade - 01.07

NC2 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 119, 126 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias
